

## **LEI ORDINÁRIA Nº 17**

*de 08 de novembro de 1952*

### **Orça a Receita e fixa a despesa para o ano de 1953.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *A Receita do Município de Camapuã para o Exercício de 1953 é orçada em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), etc.*

**Art. 2º..** *A despesa do Município de Camapuã para o exercício de 1953 é fixado em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), etc.*

**Art. 3º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 8 de novembro de 1952.*

*(a) Ernesto Solon Borges Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 17/1952 - 08 de novembro de 1952*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*